



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATO N.º 3555/2022.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E O ESPÓLIO DE PEDRO CARLOS DA COSTA, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte, o **ESPÓLIO DE PEDRO CARLOS DA COSTA**, cuja a inventariante é a **Sr.ª SIMONE RIBEIRO COSTA BRAGA**, residente e domiciliada à Avenida Sinhá Moreira, N.º. 250 Apto 1022, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, portadora do CPF N.º. 014.370.786-80 e do RG N.º. MG 11409784 SSP/MG, doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si como justo e contratado a presente, a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. JOAQUIM NETO, N.º 285, CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE PEDRO CARLOS DA COSTA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 238/2022, na modalidade Dispensa N.º 059/2022, em conformidade com o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O(s) Contratado(s) se obriga(m) à CEP 37540-000, doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si como justo e contratado a presente, **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. JOAQUIM NETO, N.º 285, CENTRO, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE PEDRO CARLOS DA COSTA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, conforme Avaliação Prévia, que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá início em 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; data essa em que o imóvel deverá ser entregue ao(s) Contratada(s), caso não haja Prorrogações.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor cada aluguel mensal é de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, estimando-se a importância total de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)** ao Contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3.2. O pagamento dar-se á até segunda terça-feira do mês subsequente, pelo meio que for acordado entre o Contratante e o(s) Contratada(s).

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. O imóvel locado não poderá ter sua destinação alterada, sob pretexto algum, a não ser por autorização expressa do(s) Contratado(s).

4.2. A cessão ou transferência dos direitos do presente Contrato, e ou sublocação total ou parcial do imóvel, somente poderão ser feitas mediante prévio e expresso consentimento do(s) Contratada(s).

4.3. O(s) Contratada(s) obriga(m)-se, por si e seus sucessores, a cumprir o presente Contrato e não exigir o imóvel durante todo o prazo ajustado, salvo nos casos de infrações contratuais ou venda do imóvel, dos quais o Contratante deverá ser notificado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

4.4. Todas as obrigações estipuladas neste Contrato são exigíveis nos prazos e pelas formas convencionadas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A rescisão contratual poderá ser efetuada de forma amigável, por acordo entre as partes, ou, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I, II e XII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que o(s) Contratada(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

6.1 O valor fixado na cláusula terceira será reajustado anualmente pelo índice do IPCA, ou na sua falta o IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

6.2. As partes poderão estabelecer, em comum acordo, reajustamentos em valores inferiores ao que resultará da aplicação do índice, mas, nunca em valores superiores.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 14 06 181 0601 0075 339036- XXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar..

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relevantes à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, que não forem resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 DEZ, 2022

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADO:

ESPÓLIO DE PEDRO CARLOS DA COSTA

CONTRATANTE:

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

Sabrina
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

Clicksign 3edd5617-b63d-4b13-8dfc-f350866f1c3a

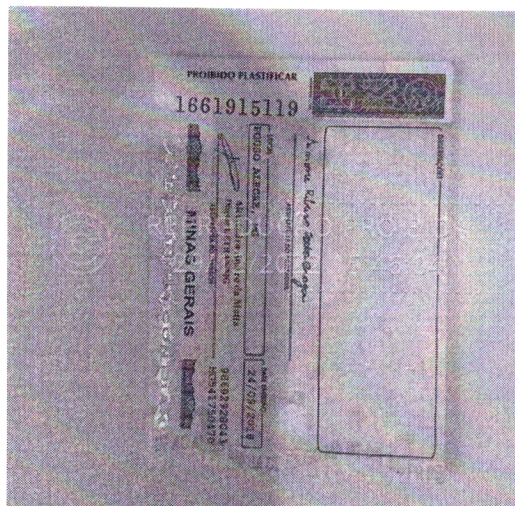
Anexos

Simone Ribeiro Costa Braga

Assinou o documento enquanto contratada em 29 dez 2022 às 15:46:02

DOCUMENTO OFICIAL

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo 261048(...)



verso 29 dez 2022, 15-46-02.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 818351(...)



frente 29 dez 2022, 15-46-02.png